



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 015 /91

SÚMULA:-- Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para os exercícios de 1.992 e 1.993.

ARTIGO 1º-- O Orçamento Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1.992 e 1.993, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do município e na Lei de Diretrizes orçamentárias, estima para o período, as despesas de capital na importância de CR\$-- 1.318.600.000,00 (- Hum bilhão, trezentos e dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros -).

ARTIGO 2º-- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1.992 e 1.993, estão previstos na importância de CR\$-- 1.318.600.000,00 (- Hum bilhão, trezentos e dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros -), assim distribuídos.

R E C U R S O S

Recursos orçamentários	1.992	1.993	T O T A L
	329.650.000,00	0 988.950.000,00	1.318.600.000,00

ARTIGO 3º-- A programação setorial das despesas de capital desdobrar-se-á da seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

	1.992	1.993	T O T A L
01:00--Câmara-municipal	5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
02:00--Governho-Municipal	15.750.000,00	47.250.000,00	63.000.000,00
03:00--Departamento-de-Adm.	37.050.000,00	111.150.000,00	148.200.000,00
04:00--Departamento-de-Finanças	450.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00
05:00--Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Rurais	126.000.000,00	378.000.000,00	504.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Estado do Paraná

06:00- Departamento de Educação Cultura e Esportes.	124.150.000,00	372.450.000,00	496.600.000,00
07:00- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
T O T A L	329.650.000,00	988.950.000,00	1.318.600.000,00

ARTIGO 4º.-) Os valores referentes aos exercícios de 1.992 e 1.993, estimados a preços atuais, serão / ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamentos anual correspondentes a- queles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

ARTIGO 5º.-) Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em/ contrário.

Prefeitura municipal de Itauna do Sul, aos 25 dias do mes de setembro de 1.991.


Francisco Inocencio Leite Neto
Prefeito Municipal.

ENVIADO AS COMISSÕES COM-
PETENTES PARA ESTUDO E POS-
TERIOR PARECER EM 07/10/91


João de Deus

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	1992	1993	TOTAL
01:00	CÂMARA MUNICIPAL	5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
02:00	GOVERNO MUNICIPAL	15.750.000,00	47.250.000,00	63.000.000,00
03:00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	37.050.000,00	111.150.000,00	148.200.000,00
04:00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	450.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00
05:00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS - URBANOS E RURAIS	126.000.000,00	378.000.000,00	504.000.000,00
06:00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	124.150.000,00	372.450.000,00	496.600.000,00
07:00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS A NIVEL MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	1992	1993	TOTAL
01000000	LEGISLATIVA	5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
01010000	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
01010010	Ação legislativa.	5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
03000000	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	53.250.000,00	159.750.000,00	213.000.000,00
03070000	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	52.800.000,00	158.400.000,00	211.200.000,00
03070200	Supervisão e coordenação superior.	8.400.000,00	20.000.000,00	28.400.000,00
03070210	Administração geral.	31.800.000,00	50.150.000,00	81.950.000,00
03070250	Edificações públicas.	12.600.000,00	88.250.000,00	100.850.000,00
03090000	<u>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO</u>	450.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00
03090400	Planejamento e orçamento.	450.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00
04000000	<u>AGRICULTURA</u>	31.500.000,00	94.500.000,00	126.000.000,00
04140000	<u>PRODUÇÃO VEGETAL</u>	31.500.000,00	94.500.000,00	126.000.000,00
04140780	Mecanização agrícola.	31.500.000,00	94.500.000,00	126.000.000,00
08000000	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	28.000.000,00	84.000.000,00	112.000.000,00
08420000	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	28.000.000,00	84.000.000,00	112.000.000,00
08421880	Ensino regular.	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
08421990	Educação pré-escolar.	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
08460000	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTES</u>	82.150.000,00	246.450.000,00	328.600.000,00
08462240	Desporto amador.	82.150.000,00	246.450.000,00	328.600.000,00
08490000	<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
08492530	Educação precoce.	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
10000000	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	10.500.000,00	31.500.000,00	42.000.000,00
10580000	<u>URBANISMO</u>	10.500.000,00	31.500.000,00	42.000.000,00
10583230	Planejamento urbano.	10.500.000,00	31.500.000,00	42.000.000,00
13000000	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
13750000	<u>SAÚDE</u>	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
13754280	Assistência médica e sanitária.	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
16000000	<u>TRANSPORTES</u>	84.000.000,00	252.000.000,00	336.000.000,00
16380000	<u>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</u>	84.000.000,00	252.000.000,00	336.000.000,00
16385340	Estradas vicinais.	84.000.000,00	252.000.000,00	336.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

ORGÃO: 0100:- CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO				TOTAL
01000000	<u>LEGISLATIVA</u>				21.000.000,00
01010000	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>				21.000.000,00
01010010	Ação Legislativa.		5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
			5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
			5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

ORÇÃO: 0200:- GOVERNO MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	1992	1993	TOTAL
03000000	<u>ADMINISTRACAO</u>	15.750.000,00	47.250.000,00	63.000.000,00
03070000	<u>ADMINISTRACAO</u>	15.750.000,00	47.250.000,00	63.000.000,00
03070200	Supervisão e coordenação superior.	8.400.000,00	20.000.000,00	28.400.000,00
03070250	Edificações públicas.	7.350.000,00	27.250.000,00	34.600.000,00

Handwritten signature or mark

TOTAL GERAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

ORGÃO: 0600:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1992	1993	TOTAL
08000000	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	28.000.000,00	84.000.000,00	112.000.000,00
08420000	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	28.000.000,00	84.000.000,00	112.000.000,00
08421880	Ensino regular.	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
08421990	Educação Pré-Escolar.	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
08460000	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES</u>	82.150.000,00	246.450.000,00	328.600.000,00
08462240	Desporto amador.	82.150.000,00	246.450.000,00	328.600.000,00
08490000	<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00
08492530	Educação precoce.	14.000.000,00	42.000.000,00	56.000.000,00

TOTAL GERAL

104.150.000,00

370.150.000,00

474.300.000,00

DIMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

ORGÃO: 0700: - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	1992	1993	TOTAL
13000000	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
13750000	<u>SAÚDE</u>	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
13754280	Assistência médica e sanitária.	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO EM 11 11 191 POR

07 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS

CONTRÁRIO.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

Tendo a vista as Comissões permanentes não ter apresentado o parecer competente no prazo regimental e pro~~u~~se tratar de matéria de relevância, Eu José Carlos Lourenço Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul de acordo com o Art. 77 do Regimento Interno, designei um relator Ad-Hoc, para produzir no prazo de cinco dias, escoado o prazo de 05 dias e o relator Ad-Hoc não ter se manifestado, de acordo com o mesmo Art. em seu paragrafo único, coloco em votação a dispensa do parecer das comissões; aprovado a dispensa pelo Plenário o Projeto será colocado em votação na ordem do dia da mesma sessão a que se refere.

Itaúna do Sul, 04 de novembro de 1991.

Jose Carlos Lourenço
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

LEI Nº 013/91

SÚMULA: Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para os exercícios de 1.992 e 1.993.

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Carlos Lourenço, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

ARTIGO

ARTIGO 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1.992 e 1.993, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima para o período, as despesas de capital na importância de Cr\$ 1.318.600.000,00 (Um bilhão, trezentos e dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1.992 e 1.993 estão previstos na importância de Cr\$ 1.318.600.000,00 (Um bilhão, trezentos e dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros -), assim distribuídos.

R E C U R S O S

1.992 1.993 TOTAL

Recursos Orçamentários 329.650.000,00 988.950.000,00 1.318.600.000,00

ARTIGO 3º) - A programação setorial das despesas de capital desdobrar-se-á da seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1.992</u>	<u>1.993</u>	<u>TOTAL</u>
01:00-Câmara Municipal	5.250.000,00	15.750.000,00	21.000.000,00
02:00-Governo Municipal	15.750.000,00	47.250.000,00	63.000.000,00
03:00-Departamento de Adm.	37.050.000,00	111.150.000,00	148.200.000,00
04:00-Departamento de finanças	450.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00
05:00-Departamento de Obras, Viação			
Serv. Urbanas e Rurais	126.000.000,00	378.000.000,00	504.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

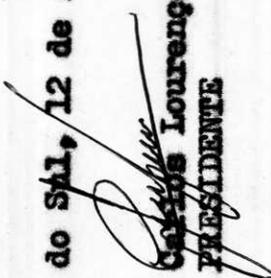
AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

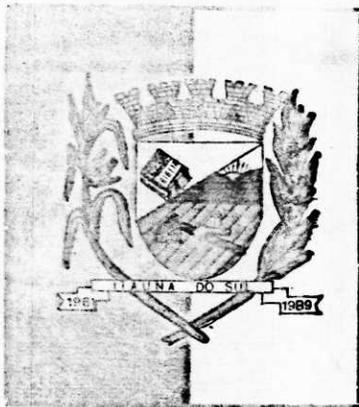
06:00--Departamento de Educação Cultura e Esportes.	124.150.000,00	372.450.000,00	496.600.000,00
07:00-- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	21.000.000,00	63.000.000,00	84.000.000,00
T O T A L	329.650.000,00	988.950.000,00	1.318.600.000,00

ARTIGO 4º)- Os valores referentes aos exercícios de 1.992 e 1.993, estimados a preços atuais, serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamentos anual cor-respondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento nível geral de preços.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposi-ções em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 12 de novembro de 1.991.


José Carlos Lourenço
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33.1.12
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

Ofício nº 066/91

Itaúna do Sul, 13 de novembro de 1.991.

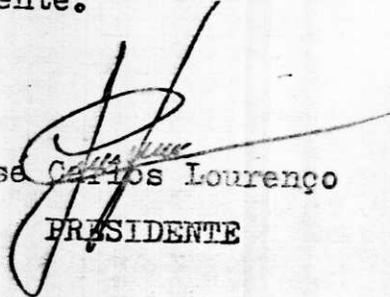
Ementa: Proposição

Senhor Prefeito.

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, a Lei nº 015/91, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1.992 e 1.993, onde a mesma foi devidamente aprovada em plenário, não sofrendo alterações.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


José Carlos Lourenço
PRESIDENTE

Exmº Sr.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO

DD. Prefeito Municipal

Nesta.